

LEI Nº 1227, DE 08 DE SETEMBRO DE 2005

Publicado no D.O.E. Nº 11.064, em
09/09/2005, Pág: 23

Altera dispositivos da lei Municipal nº 1205, de 04/07/2005, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA - RN,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o **inciso III** do Art. 1º da Lei Municipal nº 1205, de 04 de julho de 2005, que passará a ter a seguinte redação:

- “**Art. 1º** -
- I** -
- II** -
- III** - **Desapropriações de imóveis na zona urbana e rural para fins de utilidade pública, necessidades públicas ou interesse social”.**

Art. 2º – Ficam mantidos todos os demais dispositivos da Lei nº 1205, de 04 de julho de 2005.

Art.3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA (RN), GABINETE DO PREFEITO EM 08 DE SETEMBRO DE 2005.


Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL